

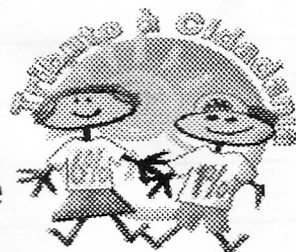
**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



Ata de Reunião Ordinária do CMDCA

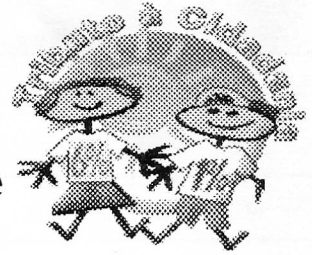
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e doze às dezesseis horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à praça nove de Julho, número vinte, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Com a palavra a presidente Kelly Anne de Oliveira Pereira Silveira iniciou agradecendo a presença de todos e passando a palavra a Secretaria Municipal de Assistência Social a Sr^a Carmen Cecília Lourenço Migliori, que relatou e lembrou que a doação ao FUNCAD- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do ano de 2010 para o exercício de 2011 foi de R\$ 152.850,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), deste valor foram utilizados R\$ 46.386,51 (Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos) e o valor não utilizado é de R\$ 106.463,49 (Cento e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) e o valor de doação ao FUNCAD 2011 para execução em 2012 foi de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) que somados ao restante de 2011 totalizam o valor de R\$ 291.463,49 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) para o exercício de 2012. Mediante o valor apresentado a Sr^a Carmen fez a seguinte proposta para aprovação dos Conselheiros. O valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para aquisição de instrumentos musicais para os projetos Banda Marcial e Usina da Música, ressaltou que os referidos instrumentos encontram em licitação, o valor de R\$ 45.120,00 (Quarenta e Cinco Mil e Cento e Vinte Reais) para pagamentos dos professores dos projetos Banda Marcial e Música é Viver, o valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para pagamentos dos professores do projeto Usina da Música, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para o projeto Brinquedoteca da Casa da Criança, o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para Capacitação dos Conselheiros, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para aquisição de uniformes do projeto de Judô, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para aquisição de uniformes do projeto Usina da Música, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para lanches e Viagens dos Projetos Sociais voltados ao atendimento de crianças e adolescente do município, sendo estes, Mãos de Anjo Juvenil, Águas de Guará, Usina da Música, Oficina da Música, Banda Marcial, Música é Viver, Judô e Pintura em Tecido e o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) para o Projeto Escolinha do Bodinho, totalizando assim o valor de R\$ 265.120,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Vinte Reais), dando prosseguimento passou a palavra a Conselheira Lucimar Gonçalves da Silva que apresentou toda a documentação necessária,

CONSELHO MUNICIPAL Dos Direitos da Criança e Do Adolescente



sendo notas fiscais e requisições para aprovação da Prestação de Contas 2011, ressaltando que a referida prestação é somente do valor utilizado, ou seja, dos R\$ 46.386,51 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos). A Prestação de Contas foi aprovada, no entanto, a sugestão para utilização dos recursos para o exercício de 2012 não foi aprovada em detrimento de diversos questionamentos que surgiram em razão do recurso não aplicado em 2011, como por exemplo, porque não foi repassado o recurso destinado ao Projeto Aprendiz de Talento da Associação Comercial e do Projeto Escolinha do Bodinho, sendo que ambos tiveram aprovação para o exercício de 2011 neste conselho. A conselheira Regina relatou que em relação ao Projeto Escolinha do Bodinho houve alguns problemas referentes à documentação, o conselheiro Néio sugeriu então que as explicações fossem realizadas por escrito pela prefeitura ou órgão competente para serem registradas no CMDCA, tornando assim um processo transparente onde os conselheiros tivessem suas dúvidas sanadas. Outro questionamento levantado pelo Conselheiro Túlio foi de que em casos de doações específicas, quais os meios viáveis para implementação e o que aconteceria em caso de não aprovação do Conselho, por exemplo, para o exercício de 2012, uma empresa doou R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), sendo que deste valor R\$ 40.000,00 é para serem destinados a uma capacitação de conselheiros. Para se chegar a um consenso diante de tantos questionamentos foi sugerido uma nova reunião já para próxima quinta-feira (01/03/2012) no mesmo local e horário para os esclarecimentos das questões aqui levantadas. A presidente Kelly retomou a palavra onde realizou a leitura de um e-mail recebido quanto as Novas Regras para Doação ao Fundo da Criança e Adolescente, segue transcrição da leitura: “A presidente Dilma Rousseff sancionou no dia 18 de janeiro de 2012 a Lei nº. 12.594, que entre outras mudanças, inseriu uma série de novos artigos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). As alterações trataram especialmente das doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, às quais facilitaram a dedução do Imposto de Renda por parte das pessoas físicas. Antes, era necessário fazer a doação de, no máximo, 6% do imposto devido até o dia 31 de dezembro. Isso fazia com que os contribuintes tivessem de estimar o valor do imposto a pagar antes de decidir o valor da doação. Com isso, muitas vezes o valor doado era subestimado. Com a alteração no ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, o contribuinte pode optar por também fazer a doação após os cálculos na declaração e saber o valor real do imposto a pagar. Neste caso, ele pode doar até 3% do total devido até 30 de abril. Apesar do limite para doação após a declaração ser menor, as regras devem estimular as doações. Isso porque muitos contribuintes não conseguiam estimar o quanto teriam de imposto a pagar e acabavam desistindo de doar ao FIA. Outra vantagem da nova regra é permitir que o contribuinte que já fez a doação até 31 de dezembro possa complementá-la e

CONSELHO MUNICIPAL Dos Direitos da Criança e Do Adolescente



alcançar o teto real de 6%. Por exemplo, se a pessoa física recolher um imposto de renda de R\$ 10.000,00 no exercício de 2012, e durante o ano tiver feito doações de R\$ 300,00 aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá, no momento da declaração, optar pela doação de mais R\$ 300,00. Neste caso, o pagamento deve ser feito até o vencimento da primeira quota do imposto". Após esta leitura, apresentou também uma síntese sobre o Projeto de Lei nº 278/09, que está em trâmite no Senado Federal, o Projeto propõe a alteração dos artigos 132, 134 e 139 do ECA com as seguintes mudanças: mandato de quatro anos sem limite de recondução; remuneração de 60% do valor de vereador local; direito as férias e décimo terceiro e ao plano de saúde e eleição de todos os conselheiros tutelares no mesmo dia em todo território nacional, preferencialmente no dia 18 de Novembro, pois é o dia do Conselheiro (a) Tutelar. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião e a ata segue lida e aprovada.

Regina Rodrigues Coelho

Luciana da Amaral Chimionato

Kelly Anne de Oliveira Pereira Silveira

Lucimar Gonçalves da Silva

Danila Aparecida Silva

Palimércio Gimenes Guerreiro

Néio César de Souza Freitas

Túlio Chaud Colferai

Judite Cheruti Dias

Adilson Lopes

José Yossef Abboud

Carmen Cecília Lourença Migliori

Renata Aparecida da Silva Mortari